



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

DECRETO Nº 27.400, DE 02 DE ABRIL DE 2018

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 12.688-0/2017, -----

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para o fim de ser desapropriada judicialmente ou adquirida mediante acordo, a área abaixo descrita, localizada na Rodovia Anhanguera - Km 59, Jardim Campos Elísios, Jundiaí/SP, de propriedade da **PALAS ADMINISTRAÇÃO DE BENS S/A**, que corresponde a parte do imóvel objeto da Matrícula nº 90.173, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, Área "C3", necessária para implantação do Complexo Viário Jundiaí, caracterizadas na planta anexa que, devidamente rubricada, fica fazendo parte integrante deste Decreto: -----

PARTE DA MATRÍCULA Nº 90.173 - 1º O.R.I. - ÁREA = 1.067,94 m²

"Perfazendo a área de 1.067,94 m², tem início no ponto determinado pela intersecção entre as áreas de Matrículas nº 90.172, nº 90.173 e área da Matrícula nº 66.238 - 1º O.R.I. de Jundiaí/SP de propriedade da Prefeitura Municipal de Jundiaí, ambas - 1º O.R.I. de Jundiaí/SP; daí, segue em reta confrontando a esquerda com a área da Matrícula nº 90.172 - 1º O.R.I. de Jundiaí/SP, de propriedade de Palas Administração de Bens S/A - ÁREA "C2", na distância de 15,00 metros; daí, deflete a direita e segue em reta confrontando a esquerda com a área da Matrícula nº 70.173 - 1º O.R.I. de Jundiaí/SP, de propriedade de Palas Administração de Bens S/A - ÁREA "C3" na distância de 71,20 metros; daí, deflete a direita e segue em reta confrontando a esquerda com a área da Matrícula de nº 146.020 - 1º O.R.I. de Jundiaí/SP, de propriedade de Palas Administração de Bens S/A - ÁREA "C4", na distância de 15,00 metros; daí, deflete a direita e segue em reta confrontando a esquerda com a área



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

da Matrícula nº 66.238 - 1º O.R.I. de Jundiaí/SP de propriedade da Prefeitura Municipal de Jundiaí na distância de 71,20 metros até o ponto inicial da presente descrição perimétrica.”--

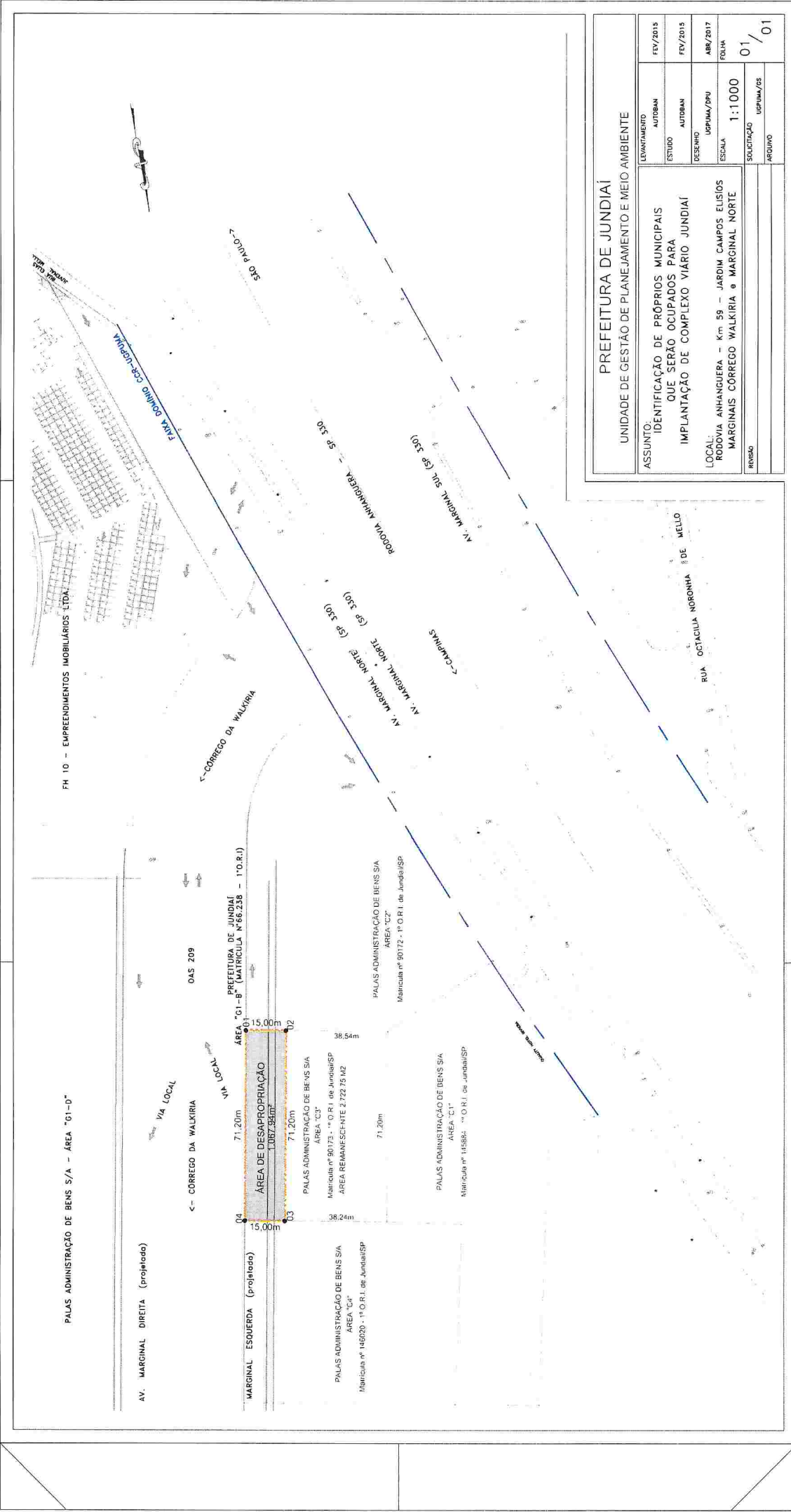
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor da Unidade de Planejamento
Urbano e Meio Ambiente


LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiaí, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.


FERNANDO DE SOUZA
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania



PREFEITURA DE JUNDIAÍ
 UNIDADE DE GESTÃO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

ASSUNTO: IDENTIFICAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS QUE SERÃO OCUPADOS PARA IMPLANTAÇÃO DE COMPLEXO VIÁRIO JUNDIAÍ

LOCAL: RODOVIA ANHANGUERA - Km 98 - JARDIM CAMPOS ELÍSIOS MARGINAIS CORREGO WALKIRIA e MARGINAL NORTE

REVISÃO

LEVANTAMENTO	AUTOBAN	FEV/2015
ESTUDO	AUTOBAN	FEV/2015
DESENHO	UPPAMA/DPU	ABR/2017
ESCALA	1:1000	FOLHA
SOLICITAÇÃO	UPPAMA/GS	01 / 01
ARQUIVO		

PALAS ADMINISTRAÇÃO DE BENS S/A - ÁREA "C1-D"

AV. MARGINAL DIREITA (projetada)

← - CORREGO DA WALKIRIA

PREFEITURA DE JUNDIAÍ
 ÁREA "C1-B" (MATRÍCULA Nº 68.238 - 1º O.R.I.)

MARGINAL ESQUERDA (projetada)

ÁREA DE DESAPROPRIAÇÃO
 15,00m x 71,20m
 1.087,98m²

PALAS ADMINISTRAÇÃO DE BENS S/A
 ÁREA "C3"
 Matrícula nº 90.731 - 1º O.R.I. de Jundiaí/SP
 ÁREA REMANESCENTE 2.722,75 m²

PALAS ADMINISTRAÇÃO DE BENS S/A
 ÁREA "C2"
 Matrícula nº 90.732 - 1º O.R.I. de Jundiaí/SP

PALAS ADMINISTRAÇÃO DE BENS S/A
 ÁREA "C1"
 Matrícula nº 145884 - 1º O.R.I. de Jundiaí/SP

AV. MARGINAL NORTE (SP 330)

REGIÃO ANHANGUERA - SP 330

AV. MARGINAL SUL (SP 330)

← CAMPUS

RUA OCTACILIA NORONHA DE WELLO

RUA DOBRILO SCARLETTA

FH 10 - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

← CORREGO DO S